Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 920, de 04 de março de 1.985

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete, em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, três cargos de Merendeira.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 1.985.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação em local de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

GRAFICA IGRAL - BOTUCATU

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. Nº

TABELA II - FAIXA II

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	GRÁU	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	GRÁU
01	Merendeira	2	A	04	Merendeira	2	A

Bofete, 04 de março de 1.985

JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA IGRAL - BOTUCATU